



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1405

FÁTIMA DO SUL-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 454/2025, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa a servidora para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal Saúde e Higiene Publica do Município de Fatima do Sul – MS, e da outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII E VIII da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.185, de 13 de abril de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR, temporariamente, a Servidora **MONIZE EVELYN GONÇALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica.

Parágrafo Único: O exercício da função de que trata esse artigo não implicará em nenhum acréscimo na remuneração da servidora.

Art. 2º. A servidora designada em razão do poder de polícia administrativo exercerá todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. A servidora designada permanecerá com essa função pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.12.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.455/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Servidor para responder pela Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do Departamento Municipal de Trânsito e, dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 1.243, de 14 de novembro de 2018, que trata sobre os órgãos que compõem a estrutura administrativa do DEMUTRAN ;

RESOLVE

Art.1º- **DESIGNAR** o Servidor **NILSON PRADO DA SILVA**, ocupante do cargo Chefe de Gabinete, Símbolo - DGS - 2, para exercer a função de Diretor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito do Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º- O Servidor designado para responder pela função descrita no artigo anterior não receberá nenhuma vantagem remuneratória para responder pelo exercício da nova função.

Art. 3º. As atribuições do Diretor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do DEMUTRAN, são as estabelecidas no art. 10 da Lei nº 14 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 11 de dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESULTADO DOS RECURSOS - PROVA DE TÍTULOS**EDITAL V
PROCESSO SELETIVO SEMECT Nº 01/2025**

Republica-se por constar incorreção no original publicado no diário oficial do município, edição 1403 do dia 09 de dezembro de 2025.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Semect nº 001/2025, no uso das atribuições legais que lhe são de competência torna público **O RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo simplificado para professores temporários para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fatima do Sul – MS de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS RECURSOS:

1.1 Após análise das justificativas e documentos apresentados, foram proferidas as decisões conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Andra Lima de Oliveira Betini	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Deferido - Reclassificada
Adriana Barboza Lopes Lima	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Deferido – Reclassificada
Graziele Aparecida da Costa	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede PCD	Deferido – Reclassificada
Emeline Cristina da Silva Leme	Professo de Educação Infantil -Sede	Deferido – manteve-se a classificação
Luciana Matos Lima C. Dionizio	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Indeferido o recurso
Patrícia Vale do Prado	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Indeferido o recurso
Rosirene Dias da Silva Izeppi	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Indeferido o recurso
Sandra Alves Barbosa dos Santos	Professor de Anos Iniciais e Eja – Sede	Indeferido o recurso
Aline Becker Kintschev	Professor de Artes da Educação Básica-Sede	Indeferido o recurso
Katia Aparecida de Oliveira	Professor de Artes da Educação Básica-Distrito	Indeferido o recurso
Maria Elessandra Pereira Reis	Professor de Educação Infantil-Sede	Indeferido o recurso
Elcimary Angelim Agra Fiorillo	Professor de Educação Infantil-Sede	Indeferido o recurso
Rafaela Leonardo da Silva	Professor de Educação Infantil-Distrito	Indeferido o recurso

Alessandra Flavia de Moraes Silva	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Jucelia Jesus de Lima Araujo	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Eunice Alves Marcelino Alexandre	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Eunice de Santana Marques Is-sao Kiko	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Edina Maria de Menezes	Professor de Apoio – Sede	Indeferido o recurso
Micheli Alencar Menezes	Professor de Apoio – Distrito	Indeferido o recurso
Ana Carolina Schiavo R. de Araujo	Professor de Educação Física da Educação Básica -Sede	Indeferido o recurso

1.2 Os candidatos que tiveram seu recurso indeferido poderá retirar o documento de comprovação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo- Semect.

Fatima do Sul – MS, 09 de dezembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ana Karoline Nassif Mendes- (pgm)

Edilaine Alves Teixeira de Andrade– (semect)

Juliana de Lima Santos – (semect)

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 085/2025
Pregão Presencial nº 011/2025

PARTES

Usuário: Município de Fátima do Sul – MS
Detentora: R. Santos Bondezan Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a promoção de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, em razão da variação dos preços do óleo diesel comum (S500), nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado	Valor Revisado
2	ÓLEO DIESEL (S500)	LITRO	R\$ 6,01	R\$ 5,64
1	ETANOL	LITRO	R\$ 3,65	R\$ 3,95

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul – MS, 18 de novembro de 2025.

ASSINANTES

Usuário: Wagner Roberto Ponsiano
Detentora: Rodrigo Santos Bondezan

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO ONDE FICA LOCALIZADA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL / MS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 172/2025, destinado à Prestação de Serviço de reforma do prédio sede do Conselho Tutelar do Município de Fatima do Sul / MS, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso I, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Prestação de Serviço de reforma do prédio sede do Conselho Tutelar do Município de Fatima do Sul / MS, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: Prestação de Serviço de reforma do prédio sede do Conselho Tutelar do Município de Fatima do Sul / MS. A reforma das dependências proporcionará um espaço mais adequado para os servidores e segurados, garantindo maior conforto, acessibilidade e organização dos setores administrativos e de atendimento. Além disso, a modernização das instalações permitirá a adoção de novas tecnologias e a melhoria da infraestrutura, resultando em um ambiente mais funcional e seguro.

Escolha do Contratado: A definição do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha pelo menor preço e atendimento aos requisitos técnicos exigidos, neste caso a Empresa **A. D. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.326.703/0001-19

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 100.868,40 (cem mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUND MUN DIREITOS CRIANCA ADOL FATIMA DO SUL

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.004 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

28 - PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento de Despesa: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de prestação de serviços imediato.

Fátima do Sul – MS, 11 de dezembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

Amparo Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: A. D. DOS SANTOS & CIA LTDA (CNPJ: 14.326.703/000,-19).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO ONDE FICA LOCALIZADA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL / MS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R\$ 100.868,40 (cento mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **11/12/2025** até **11/05/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUND MUN DIREITOS CRIANCA ADOL FATIMA DO SUL

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.004 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

28 - PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento de Despesa: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Fátima do Sul – MS, 11 de dezembro de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: ALESSANDRO DUARTE DOS SANTOS – Representante da Empresa.